



Município de Guairá

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 119/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em sinalização viária - horizontal, compreendendo fornecimento de materiais com mão de obra nos serviços de colocação de tachões, a serem executados na manutenção e ampliação da malha viária urbana e rural do município de Guairá - Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de agosto de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guairá (PR), em 20 de julho de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guairá

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 120/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (óleo lubrificante, filtro e graxa) e serviços de mão de obra (hora mecânica), os quais serão empregados na manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e veículos pertencentes a frota municipal, deste município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de agosto de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guairá (PR), em 20 de julho de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 168/2015

Data: 20.07.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
04.122.0013.2.012	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	127	R\$	10.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404	DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	904	R\$	55.400,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto de Integração e Ações Comunitárias				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	662	R\$	6.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM				
20.606.0049.2.081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas e Rodagem				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	640	R\$	10.000,00
TOTAL					R\$ 81.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
04.122.0013.2.012	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	795	R\$	10.000,00

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	505	941	R\$	5.400,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS				
33.90.33.00	Passagens e despesas c/ Locomoção	505	894	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	871	R\$	1.000,00
08.243.0040.2.063	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente				
33.90.33.00	Passagens e despesas c/ Locomoção	505	933	R\$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	71	R\$	1.000,00
08.243.0040.2.066	Manutenção das Atividades do Programa PETI/CEACA				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	703	R\$	2.000,00

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
1101	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA				
22.661.0046.2.074	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	558	R\$	50.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM				
20.606.0049.2.081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estrada de Rodagem				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	804	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$ 81.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

DECRETO N° 169/2015

Data: 20.07.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6°, I da Lei Orçamentária Anual n° 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal n° 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 303 e 343 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa n° 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4320/64 no valor de R\$ 554.571,31 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Departamento Médico				
33.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	303	465	R\$	531.855,98
10.304.0038.2.056	Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serv. Inspeção Municipal				
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	343	1058	R\$	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	343	1059	R\$	10.138,94
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	343	1061	R\$	9.409,12
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	343	1060	R\$	167,27
TOTAL					R\$ 554.571,31

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 240/2015

Data: 20.07.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesse da Administração Municipal, instituída pela Portaria 205/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2013005735,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 205/2015, por mais trinta (30) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 241/2015

Data: 20.07.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob os n°s 2015000865, 2015001410 e 2015001407,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adilson Gomes Faria	589.836 SESP/PR	2012/2013	06.08.2015 a 04.09.2015
Elza Aparecida Barbosa Romoda	6.841.708-2 SESP/PR	2013/2014	03.08.2015 a 22.08.2015
Valdenir Worms	4.190.091-1 SESP/PR	2014/2015	20.07.2015 a 18.08.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal